



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2340, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera o art 3º da Lei nº 2268, de 19 de dezembro de 2018 e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e, eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterado o art 3º da Lei nº 2268 de 19 de dezembro de 2018, passando a ter a seguinte redação:

Art. 3º *A subvenção consistirá no repasse de recursos do Município, no valor de até R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) para o exercício de 2019, na forma de Convênio a ser firmado entre as partes e que faz parte integrante da presente Lei.*

Art. 2º Os demais artigos da Lei Municipal nº 2268, de 19 de dezembro de 2018, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove.

Claudio Ferrari
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 19/12/2019
Lisiane Andréa Radavelli Ledur
Matrícula nº 287
Secretaria Municipal da Administração